



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**LEI Nº. 2.052 / 2010**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento Fiscal do Município, do exercício financeiro de 2010 no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 466.960,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), na forma que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº. 2.002 de 23 de dezembro de 2009 – Lei Orçamentária Anual, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento para o exercício de 2010, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Nº. 2.002/2010, o crédito suplementar no valor global de R\$ 466.960,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, UNIDADE: 03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO						
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR		
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)		
ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, UNIDADE: 03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	27.812.008.1.181 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.	4.4.90.51 4.4.90.51	24 00	243.750,00 11.250,00		
ÓRGÃO: 03.07.00 -	27.812.008.1.182 -	4.4.90.51	24	195.000,00		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, UNIDADE: 03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS.	4.4.90.51	00	16.960,00
<b>TOTAL</b>				<b>466.960,00</b>
<b>TOTAL GERAL ACRÉSCIMO</b>				<b>466.960,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

- a) Do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 438.750,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, anexo a este Decreto;
- b) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 28.210,00 (Vinte e oito mil e duzentos e dez reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado.

<b>ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO</b>				
<b>INSTITUCIONAL</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>	<b>ECONÔMICA</b>	<b>FTE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).</b>			
ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, UNIDADE: 03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	27.813.008.2.076 - MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO ESPORTIVO	4.4.90.51	00	28.210,00
<b>TOTAL FONTE 00</b>				<b>28.210,00</b>
<b>TOTAL GERAL ACRÉSCIMO / FONTE</b>				<b>00 28.210,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

---

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, aprovados pelas Leis nº. 2.001/2009 e 1.978/2009, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar aberto por este Decreto.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado neste Decreto será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, UNIDADE: 03.07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução desta Lei.

**Art. 6º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de novembro de 2010.

**PAULO CEZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I – LEI Nº. 2.052 / 2010

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS**  
**MINISTÉRIO DO ESPORTE**  
**PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE**

MESES	A	B	C = B - A
	PREVISÃO ORÇAMENTO 2010	REALIZAÇÃO ARRECADAÇÃO/TENDÊNCIA	EXCESSO / TENDÊNCIA EXERCÍCIO 2010
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio		97.500,00	97.500,00
Junho		146.250,00	146.250,00
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro		195.000,00	195.000,00
Novembro			
Dezembro			
<b>Sub-total</b>		<b>438.750,00</b>	<b>438.750,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>438.750,00</b>	<b>438.750,00</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 05 de novembro de 2010.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA**  
Prefeito Municipal